DECRETO N.º 26 , DE 16 DE JUNHO DE 2.005.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO 1º E SUBSTITUI O PARÁGRAFO ÚNICO PELO 2º, NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 035, DE 09 DE AGOSTO DE 2.001".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o Parágrafo 1º e substituído o parágrafo único pelo 2º, no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 035, de 09 de agosto de 2.001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO 1º – A área acima descrita tem o valor estimado de R$. 2.017,51 (dois mil, dezessete reais e cinqüenta e um centavos).

PARÁGRAFO 2º - A área do imóvel retro destinar-se-á exclusivamente para fins de regularização de via pública existente**".**

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de junho de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 16 de junho de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85